



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os docum conforme a forma de contratação.

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	Contratação de curso sobre Legislação de Pessoal, com enfoque nas competências da área de saúde – Lei nº 8.112/1990, alterada pelas Leis nºs 13.135/2015, 13.328/2016, 13.370/2016 e 13.846/2019 – Atualizada com a Resolução CFM 2.314, DOU de 05/05/2022, no formato In Company, na modalidade presencial, a ser realizado nas dependências deste Tribunal, nos dias 18 e 19/4/24, no horário das 8h as 12h e 13h as 17h, com carga horária de 16h.	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 18 e 19/4/2024

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada item separadamente):

- Finalidade: capacitar as servidoras e servidores lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, Assessoria Jurídica - ASJUR e Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUD, considerando que são as unidades responsáveis pela análise administrativa, jurídica e controle, respectivamente, dos processos internos relacionados a área de pessoal deste Tribunal.
- Necessidade: Necessidade de capacitação e atualização das servidoras e servidores que atuam na área de gestão de pessoas e de saúde, como também atuam em unidades responsáveis pela análise jurídica e controle interno dos processos administrativos.
- Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades, gerando, consequentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexigibilidade de licitação, amparada pelo artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão contratados junto à empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.305.943/0001-71, que promoverá curso na modalidade presencial, nas dependências deste Tribunal, com tema de interesse desta administração, a ser ministrado pelo facilitador José Afonso Pires Ferreira Júnior, conforme proposta anexa (1511143).

Valor da Contratação: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Participantes: até 20 (vinte) servidoras e servidores

Carga Horária: 16 horas

Valor instrutoria/hora: R\$ 1.243,75 (mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Foi apresentada a Nota Fiscal nº 1460 do mesmo curso ministrado no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (1511133) e a Nota Fiscal nº 65 de curso similar ministrado no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (1511135), ambos com mesma carga horária de 16h e número de participantes, na modalidade online ao vivo (telepresencial), com os valores de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) e R\$ 21.053,00 (vinte e um mil e cinquenta e três reais), ficando o valor instrutoria/hora de R\$ 1.243,75 (mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 1315,81 (mil, trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos), respectivamente.

Vale ressaltar que, na proposta apresentada a este Tribunal, o curso será na modalidade presencial, diferentemente dos cursos ministrados no TRE/CE e TRT 13ª Região, que ocorreram na modalidade online ao vivo, ficando a Empresa contratada responsável por arcar com os custos de deslocamento (passagem aérea) e hospedagem (diárias) do instrutor, além de taxas, contribuições e impostos, estando assim tais despesas já incluídas no valor apresentado a este Tribunal.

Após análise da proposta apresentada e diante das informações especificadas acima, fica demonstrada a notória especialização do instrutor e que o valor apresentado a este Tribunal está compatível com o aplicado no mercado.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	SIM	NÃO	X
--	-----	-----	---

INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM	NÃO	X
--	-----	-----	---

A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO
---	-----	---	-----

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO, Secretária(o), em 26/03/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1511137 e o código CRC 4A14E3F8.